

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

## PODER EXECUTIVO

LEI Nº 099/2001

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA  
DE 13/08/01 À 23/08/01

*Eliana*  
Eliana J. J. F.  
Chefe de Gabinete

“ Dispõe sobre a **Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras.**”

O Prefeito do Município de Parecis no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo *Artigo 83 Inciso XXXI* da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, no valor de R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS), para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na seguinte função programática.

- 45 - Ensino Supletivo
- 213 - Educação de Jovens e Adultos
- 2032- Recomeço - Programa Supletivo

**Nos seguintes Elementos de Despesa.**

3120-00 - Material de Consumo -	R\$ 8.000,00
3132-00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 2.000,00
4120-00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00
TOTAL .....	R\$ 13.000,00

**Artigo 2º** - Fica criado a Receita 17210115 - Transferência Convênio Ministério de Educação e Cultura.

**Artigo 3º** - Fica criado a seguinte função

Programática

Programa 45 - Ensino Supletivo

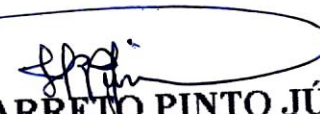
Sub-Programa 213 - Educação de Jovens e Adultos

Projeto de Atividade 2032 - Recomeço - Programa Supletivo

**Artigo 4º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do ministério da Educação e Cultura, R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Parecis - RO., 13 de Agosto de 2001.

  
**HELENITO BARRETO PINTO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal